

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE OUTUBRO DE 2024

Nº 204

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.854/2024, de 23 de outubro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.122.3086.2443.2443 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	60.000,00

### ANEXO II

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER	
27.122.3086.2443.2443 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	
3390300000 - Material de consumo	60.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	60.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.855/2024, de 23 de outubro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

80 - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2231.2231 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

## ANEXO II

80 - SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8001.2472.2472 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO	
3391410000 - CONTRIBUICOES (I)	2.000.000,00
17530000 - Recursos provenientes de taxas e contribuições	
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**DECRETO 1.856/2024, de 23 de outubro de 2024.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>

## ANEXO II

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0805.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024.  
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

#### DECRETO 1.857/2024, de 23 de outubro de 2024.

Decreta como ponto facultativo para a Administração Pública Municipal o dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado como ponto facultativo aos Órgãos e Entes da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços/atividades considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de outubro de 2024  
 232º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA 954/2024 - GP, de 23 de outubro de 2024.

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

RESOLVE:

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora ILDAMAR GOMES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 0369, ocupante do cargo de Professor NII E – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 074/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

#### PORTARIA 955/2024 - GP, de 23 de outubro de 2024.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços referentes aos contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(a) servidores(a) abaixo elencados(a) como responsáveis pelo recebimento de materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Finanças, sendo eles(a) e suas funções respectivas:

JEAN TEODOSIO (matrícula 12335) - Presidente

MADSON ADRIANO SOUZA DE LIMA (matrícula 80012) – Membro

JEFFERSON MEDEIROS DE LIMA (matrícula 20081) - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.100/2023 – GP, de 02 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA 1239/2024/SEMARH, de 23 de Outubro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (sem ônus) a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, VI e 76, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença para Interesse Particular a(o) servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, GERALDO VARELA DOS SANTOS FILHO, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 96660, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2024 a 01/10/2026, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 585/2024-SEMARH, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

**PORTARIA 1240/2024/SEMARH, de 23 de Outubro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular (sem ônus) a Servidor Público Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas das atribuições legais e em conformidade com os artigos 70, VI e 76, da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de Licença para Interesse Particular a(o) servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, REGINALDO TEIXEIRA DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 96288, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2024 a 01/10/2026, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 506/2024-SEMARH, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.198.524/0001-08, com sede na Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 11 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, I, § 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 051/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023**

Processo/PMSGAR/RN nº 10095/2022  
Concorrência Pública nº 007/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35. Através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de setembro de 2024

RITA DO CARMO DA COSTA BRITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

(Contratante)

TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Luiz de Oliveira Nunes

(Contratada)

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364/2024**

Processo Administrativo nº 3592/2024

Pregão Eletrônico nº 019/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 94.389.400/0001-84.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com intuito de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, afim de atender às necessidades do município de São Gonçalo de Amarante/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÍDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939489	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA (NOVOCOL) CX. C  50 UND.	WHITE	CX	2.000	60,02	120.040,00
Total						120.040,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 120.040,00 (cento e vinte mil e quarenta reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Orçamento: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Outubro de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
AUGUSTO HENRIQUE WEIS  
MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 366/2024

Processo Administrativo nº 3592/2024  
 Pregão Eletrônico nº 019/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: Empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.305.387/0001-73.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, com intuito de suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, afim de atender às necessidades do município de São Gonçalo de Amarante/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CODIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939404	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRAS COM 100 ML.	FARMAX	UND	200	2,50	500,00
939721	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ RESINA	PREVEN	PCT	200	0,97	194,00
939722	TIRA DE LIXA METALICA ESTREITA P/ AMALGAMA	MAQUIRA	PCT	200	4,50	900,00
Total						1.594,00

DO PREÇO: O preço do fornecimento contratado é de R\$ 1.594,00 (um mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

DO RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Orçamento: U NIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de duração do contrato será na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Outubro de 2024.  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 EDUARDO TAVARES DE CARVALHO  
 RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CONTRATADO

## EXECUTIVO/PROCURADORIA GERAL

### PORTARIA 05/2024-PGM, de 23 de outubro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 47/2008, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e à vista do disposto no art. 41, caput, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, no exercício da atribuição do Conselho Superior da Procuradoria do Município de São Gonçalo do Amarante prevista no art. 17, V, da Lei Complementar Municipal nº 47/2008 (LOM/PGMSG), conforme permissivo do art. 182 do referido diploma legal, opinou favoravelmente à confirmação na carreira e à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva e

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para confirmar na carreira e declarar estável o servidor DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 79.715-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO desde 30 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Maurício Maux de Figueiredo  
 Procurador-Geral do Município

### PORTARIA 06/2024-PGM, de 23 de outubro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 47/2008, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e à vista do disposto no art. 41, caput, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, no exercício da atribuição do Conselho Superior da Procuradoria do Município de São Gonçalo do Amarante prevista no art. 17, V, da Lei Complementar Municipal nº 47/2008 (LOM/PGMSG), conforme permissivo do art. 182 do referido diploma legal, opinou favoravelmente à confirmação na carreira e à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão

positiva e

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para confirmar na carreira e declarar estável o servidor GUILHERME MARIZ COUTINHO, matrícula 79.650-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO desde 30 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Maurício Maux de Figueiredo  
 Procurador-Geral do Município

### PORTARIA 07/2024-PGM, de 23 de outubro de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 47/2008, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e à vista do disposto no art. 41, caput, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO que o Procurador-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante, no exercício da atribuição do Conselho Superior da Procuradoria do Município de São Gonçalo do Amarante prevista no art. 17, V, da Lei Complementar Municipal nº 47/2008 (LOM/PGMSG), conforme permissivo do art. 182 do referido diploma legal, opinou favoravelmente à confirmação na carreira e à aquisição da estabilidade pela servidora, em razão da conclusão positiva e

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício no cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para confirmar na carreira e declarar estável a servidora NAYARA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 79.642-1, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO desde 30 de março de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Maurício Maux de Figueiredo  
 Procurador-Geral do Município

# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## **GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)